

ARQUIVADO
2/01/1973



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

12.32
,45

PROC. Nº jcj 1796-97/72 JUIZ DO TRABALHO

AUTUAÇÃO

Aos 06 dias do mês de novembro do ano
de 1972 na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Novo Hamburgo autúo a
presente reclamação apresentada por
OTAVIO STEIL E OUTRO contra
EMCO-EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÕES S/A.

Geraldo Lucena

Chefe da Secretaria

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DE SECRETARIA

OBJETO: sal, 13º, férias, lib. FGTS, ad. de transferência, sal. fam.
VALOR: Cr\$ 4.998,64



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE NÓVO HAMBURGO

E Com Base Territorial no Município de Dois Irmãos - RS. — Conforme processo n. 136.358/67

FUNDADO EM 20 - 1 - 1933

R. G. do Sui

NÓVO HAMBURGO

Brasil

SEDE SOCIAL:

Rua Joaquim P. Soares 994

Caixa Postal, 131

Novo Hamburgo

○○○

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE NOVO HAMBURGO

*06/12/72
19,45*

J.C.J. de NOVO HAMBURGO
PROCOLO

Nº 1296-1494/72

Em 06 / 10 / 72

OTAVIO STEIL e JOÃO RICARDO PEREIRA MOREIRA, brasileiros, casados, apontador e operador de maquina, residentes nesta cidade, à rua Farroupilha, s/nº, vêm, perante V. Exa., ajuizarem a presente reclamatória contra EMCO - Empreiteira de Construções S.A. estabelecida em Novo Hamburgo à rua Farroupilha, nº 1560 (vila são José), pelos motivos que passam a expor:

Os Reclamantes trabalham para a Reclamada e fazem rescisão de contrato de trabalho com a mesma, tendo em vista que a empresa está com os salários dos Reclamantes em atraso, mais de três meses, passando assim os peticionários pelas maiores privações e miséria.

Pedem, dessa forma, seja a Reclamada condenada a lhe pagar o seguinte:

Otávio Steil - Admitido 20/10/69 - p/hora Cr\$1,68

Salários julho, agosto, setembro e outubro até 6.....	Cr\$1.270,00
13º salário 10/12	331,00
férias 10/70 à 10/71 em dobro	609,04
férias 10/71 à 10/72	304,50
Liberção do FGTS código 01	-
Adicional de transferencia de S. Wendelino 10 meses...	893,00
	<u>2.407,54</u>

João Ricardo P. Moreira - Admitido 11/04/72 - Cr\$2,47

Salários julho, agosto, setembro e outubro ate 6.....	1.843,20
13º salário 10/12	480,00
férias prop. 7/12	230,40
Liberção do FGTS código 01	-
Salário familia 1 quota 3 periods	37,50
	<u>2.591,10</u>

Isto posto, requer notificação da Reclamada.
Novo Hamburgo, 06 de novembro de 1972.

X *Otávio Steil*

X *João Ricardo Pereira Moreira*

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi designado o dia 06 de 12 de 1972
às 14,45 horas, para a realização da audiência e que, nesta
data foi notificado os reclamantes pessoalmente
e o reclamado através de PE

para ciência da designação.
O referido é verdade e dou fé.

Em 14 de 11 de 1972

GM

X João Ricardo Pereira Moreira

X Otávio Steil

Proc. nº 1796-97/72

EMCO=EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÕES S/A.- Rua Farroupilha nº 1560
Vila São José

OTAVIO STEIL E OUTRO

EMCO-EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÕES S/A.

Novo Hamburgo

Pedro Adams Filho	4918	seis
06	DEZEMBRO/72	catorze e quarenta e cinco 14,45

Novo Hamburgo

14

novembro

72

AR 81.165

Gerardo
GERARDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DE SECRETARIA



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

06.12.

Aviso de Recebimento

Este "A.R." deve ser devolvido a

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

Nome

Av. Pedro Adams Filho nº 4918

Rua - Número - Apartamento - ZC

NOVO HAMBURGO

Cidade

RS;

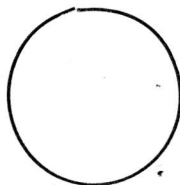
Estado

BRASIL

Esta parte deve ser preenchida pelo remetente.

Ref. 103 - 105x148 m/m

Carimbo do Correio que
fizer a devolução do "AR"



Nome do destinatário EMCO=EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÕES S/A.
Endereço Rua Farroupilha nº 1560-Vila São José
Número do Registrado 81.165
Natureza do objeto not.proc.nº 1796-97/72
Data do registro ou emissão _____

RECIBO

Recebi o objeto a que se refere este "A.R."

João Paulo 28/11/72

Local e data

[Assinatura]

Assinatura do Destinatário

Devolva-se diretamente ao remetente.





4
12/1

PROCESSO N°...1796/7-72

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e 1972, às 16,00 horas, estando aberta a audiência da

Junta de Conciliação e julgamento de N. Hamburgo, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão

e dos Srs. Vogais Lauro Edimo Steigeder, dos em-

pregadores, e Orlando Muller, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes:

OTAVIO STEIL E OUTRO, reclamantes, e EMCO - EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÕES S/A, reclamada, para a audiência do processo em que os primeiros reclama salário, 13º, férias, FGTS, adicional de transferência, salário família:

Presentes as partes, o reclamado representado pelo sr. Honorino Luiz Menegat. Os reclamantes acompanhados pelo bel. Wilson O. Korb. Pelos reclamantes foi requerido o benefício da assistência judiciária gratuita, indicando para seu procurador o bel. Wilson Korb, que possui carta de prepôsto arquivada na Secretaria da Junta. Prestou o compromisso legal. Foi deferido o pedido. PROPOSTA A CONCILIAÇÃO, foi aceita: 1) - a reclamada paga neste ato as seguintes importâncias: a) ao reclamante OTAVIO STEIL a quantia de R\$ 2.300,00; b) - ao reclamante João Ricardo Moreira, a quantia de R\$ 2.300,00, também neste ato; 2) - a reclamada também entrega neste ato a ambos os reclamantes, as guias para movimentação das contas vinculadas devidamente preenchidas com o código 01 e devidamente comprovados os depósitos respectivos através da exibição das guias de recolhimento; 3) - a reclamada também paga neste ato, digo, até o dia 19 de dezembro, a quantia de R\$ 300,00 ao Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e Mobiliário de N. Hamburgo, a título de honorários da assistência judiciária. As custas, no montante de R\$ 181,80, pró-rata, dispensados os reclamantes nos termos da lei. Emolumentos pela reclamada. A Junta homologou o presente acôrdo, que vai devidamente assinado.

CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE

Steigleder
LAURO EDIMO STEIGLEDER
VOGAL EMPREGADORES

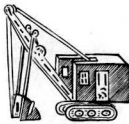
Orlando Muller
ORLANDO MÜLLER
VOGAL EMPREGADOS

Octavio Steil *ffreyat*

Don Ricardo T. Marín

Geraldo
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DE SECRETARIA

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]



EMCO

EMCO - EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÕES S.A.

TERRAPLENAGEM-PAVIMENTAÇÃO-TUNEIS-DRAGAGEM
C. G. C. 33.265.901

END. TELEGR. "EMCOE"
TELS. 31-2216 - 31-1043 - 31-0301
31-0414

AV. RIO BRANCO, 151 - 21º SLS. 2107/2112
RIO DE JANEIRO

Ilmo. Sr.

Dr. Juiz do Trabalho - D.D. Presidente da M.M. Junta de C. Justiça
NOVO HAMBURGO - RS-

- CARTA DE PREPOSTO -

Pela presente, credenciamos nosso funcionário Sr. Honorino Luis Menegat, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Novo Hamburgo, a representar-nos na qualidade de Preposto, perante esta Meritíssima Junta, no processo que lhes move os Srs. Octávio Steil e João Ricardo Pereira Moreira, e outrossim, para no mesmo Juízo, constituir procurador através de instrumento " Apud Acta ".

Novo Hamburgo, 06 de Dezembro de 1972.

"EMCO" EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÕES S. A.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

6
MS

TERMO DE COMPROMISSO

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, nesta Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Hamburgo às 16 horas, perante o Juiz do Trabalho, Compareceu o advogado Wilson O. Nóbrega, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção R.G.S, sob nº 4/885, sendo-lhe deferido pelo Sr. Juiz do Trabalho o compromisso legal de exercer, de acordo com a lei, a função de Assistente Judiciário de OTAVIO STEIL, JOÃO R. MOREIRA, para funcionar na reclamação que o mesmo propôs contra EMCO - Empreiteira Construções outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula «ad-judicia».

E por ter o referido advogado assumido o compromisso de bem e fielmente desempenhar os deveres de seu cargo, na forma e sob as penas da lei, foi lavrado este Termo, que vai devidamente assinado pelo Sr. Juiz do Trabalho, Assistente Judiciário e por mim, Chefe da Secretaria.

.....
Juiz do Trabalho
CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
Juiz do Trabalho - Presidente

.....
Assistente Judiciário

.....
Chefe da Secretaria
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

7
MS

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e 1972, nesta cidade de N. Hamburgo, às _____ horas, na Secretaria desta _____ Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante Otavio Steil e João Ricardo Pereira Moreira (Representação, quando houver) e o Reclamado EMCO - EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÕES S/A (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscen-
tos cruzeiros) x-x-x-x-x-x-)
relativa a o acôrdo feito à fls. do processo 1796/7-72

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

ao reclamante Otavio Steil - @ 2.300,00

ao reclamante João Ricardo Pereira Moreira - @ 2.300,00,

sendo de @ 4.600,00 o total do presente recibo.

Luiz Freff

Chefe de Secretaria

João Ricardo P. Moreira

Reclamante

x *Otavio Steil*

Reclamante

[Assinatura]


Reclamado

8

CONTA DE EMOLUMENTOS

Aud. Instrução	CR\$ 2,50
Ass. Juiz.....	CR\$ 2,50
Arquivamento.....	<u>CR\$ 2,50</u>
Total	CR\$ 7,50

Em 18.12.72


Encarregado Serree

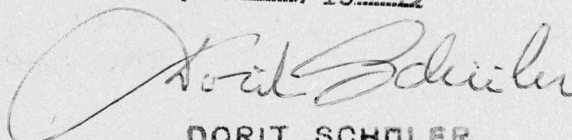
9
10

CERTIDÃO

CERTIFICO que a relançada
não cumpriu o serviço
de Sr.

Dou fé

Em 09 / 01 / 1973



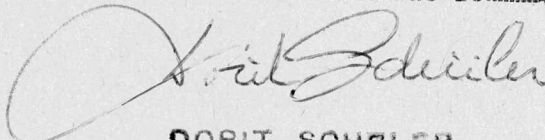
DORIT SCHOLER

CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 09 de 01 de 1973

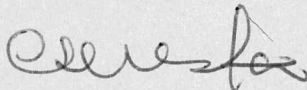


DORIT SCHOLER

CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

EXPEÇA-SE MANDADO
DE CITAÇÃO E FENHORA

Em 09 / 01 / 1973

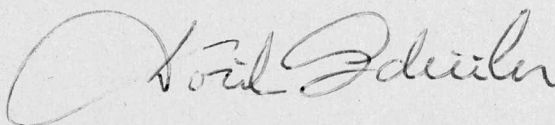


CERTIDÃO

CERTIFICO que expe di citação:
300,00 - ps. judiciais
13,00 - Emolumentos

Dou fé

Em 09 / 01 / 1973



DORIT SCHOLER

CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

01 - DATA DO VENCIMENTO

18.12.72

02 - PROCESSO Nº

1797/97/72

03 - CPF ou C G C

33.265.901/001

04 - GUIA N.º

52/72

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE

Emco-Empreiteira de Construção S.A.

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE

(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO.

Rua Farroupilha, 1560

(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE

Novo Hamburgo

(03) SIGLA DA U. F.

RS



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 4.ª REGIÃO

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

3a.

VIA

07 - RECOLHIMENTO

CÓDIGO	VALOR Cr\$
(01) Emolumentos Epr 1.450	7,50
(02) Custas 1.505	
(03) TOTAL	7,50

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR

Junta de Conc. Julgamento de Novo Hamburgo

09 - RECLAMANTE

OTAVIO STEEL E OUTRO

10 - RECLAMADO

EMCO EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÕES S.A.

11 - AUTENTICAÇÃO

Bco Itaú América

39720218

7,50RA06

3a. VIA - Processo

Cod. 147 - 350 bls. 4x100 - 10/72

01 - DATA DO VENCIMENTO

18.12.72

02 - PROCESSO Nº

1797/97/72

03 - CPF ou CGC

33.265.901/001

04 - GUIA N.º

41/72

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE

Emco-Empreiteira de Construções S.A.

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE

(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO.

Rua Farroupilha, 1560

(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE

Novo Hamburgo

(03) SIGLA DA

U.F.
RS

MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

3a.

VIA

07 - RECOLHIMENTO

CÓDIGO	VALOR Cr\$
(01) Emolumentos 1.450	
(02) Custas A 1.505	90,90
(03) TOTAL	90,90

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR

Junta de Conc. Julgamento de Novo Hamburgo

09 - RECLAMANTE

OTAVIO STEEIL E OUTRO

10 - RECLAMADO

EMCO-EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÕES S.A.

11 - AUTENTICAÇÃO

Boo Itaú América 398 DEZ 18

90,90 R\$

3a. VIA - Processo

Cod. 147 - 350 bls. 4x100 - 10/72



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de decisão,
na forma abaixo:

O Doutor CATHARINA DALLA COSTA, Juiz do Trabalho
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo:

MANDO ao Oficial de Justiça, Sr. _____,
que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de Sind. Trabalhadores
nas Ind. da Constr. e Mobil. de Novo Hamburgo, em seu cumprimento, cite a _____

_____, com endereço EMCO-Empreiteira de Constru
ções S.A. - à rua Farrroupilha, 1560-V. São Jorge para pagar, em 48 horas
ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 300,00
(Trezentos cruzeiros.),
correspondente à Assistência Judiciária devidos no processo
n.º 1796/97 / 72

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens
quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRAR, na forma da lei. Em 09 de janeiro de 1973

Eu, Maria Ester Fuck, Aux. Jud. PJ-7, datilografei,
e eu, Dorit Schtler (Dorit Schtler), Chefe da Secretaria, subscrevi.

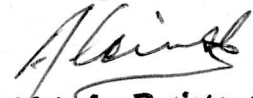
Juiz do Trabalho, Presidente

Dra. Catharina Dalla Costa

Além da importância acima mencionada, deverá V. S.^a trazer mais
Cr\$ 13,00 (treze cruzeiros),
correspondentes ~~XXXXXXXXXXXX~~ a emolumentos

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que deixo de cumprir o presente
mandado por ter sido pago na secretaria desta junta,
Novo Hamburgo 12 de Janeiro de 1973



Alcindo Batista de Oliveira
OFICIAL DE JUSTIÇA

12
S

Contém 1 documento

01 - DATA DO VENCIMENTO 12.01.73	02 - PROCESSO Nº 1796-97/72	03 - CPF ou CGC 33.265.901/001	04 - GUIA N.º 8/73
--	---------------------------------------	--	------------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
EMCO-EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO S/A

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO.
Rua Farroupilha, 1560

(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE
Novo Hamburgo

(03) SIGLA DA U. F.
RS



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO

3a.
VIA

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR
Junta de Conc. e Julg. de Novo Hamburgo

07 - RECOLHIMENTO	
CÓDIGO	VALOR Cr\$
(01) Emolumentos EPI 1.450	13,00
(02) Custas 1.505	
(03) TOTAL	13,00

09 - RECLAMANTE
OTAVIO STEEL E OUTRO

10 - RECLAMADO
EMCO-EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÕES S/A

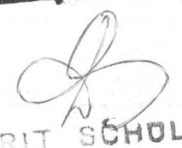
11 - AUTENTICAÇÃO
Bco. Itaú América S/A 16 JAN 12 13.00RA07

3a. VIA - Processo
Cod. 147 - 350 bls. 4x100 - 10/72

Handwritten text at the top of the page, possibly a name or title, which is mostly illegible due to fading and bleed-through.

ARQUIVADO

2/01/1973



DORIT SCHOLER
ENCUFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA